

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.463, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

Nomeia os integrantes do Grupo Especial de Análise – GEA, criado pelo art. 178 da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, com base na Lei Municipal nº 3272, de 24 de março de 2000 e no Decreto nº 6.095, de 28 de julho de 2000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5.955-2/03, **DECRETO**:

Art.1º O Grupo Especial de Análise – GEA, em acordo com o disposto no art. 180 da Lei Municipal nº 3272, de 24 de março de 2000, passa a ter a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras:

a) AILTON JOSÉ AVANZI;

II – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

a) RENATA CRISTINA FERREIRA;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

a) WANDERLI BORTOLETTO MARINO DE GODOY;

IV – Representante da Secretaria de Habitação:

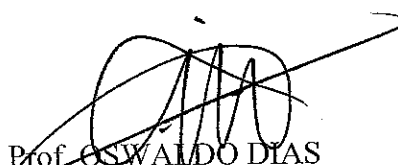
a) LUIS MARCOS DE OLIVEIRA;

V – Representantes da SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá:

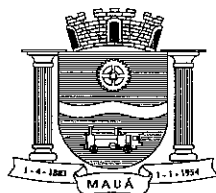
a) AMAURY FERRARI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 6197, de 04 de junho de 2001.

Município de Mauá, em 26 de agosto de 2003.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.463 , DE 26 DE AGOSTO DE 2003 - fls. 02 -

CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

MARYLUCE ROSSI SANTA ROZA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Obras

CLAUDIO SCALLI
Secretário Municipal de Habitação

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....

ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo

ari/